

**Apoio administrativo na área de cerimonialista**

**SERVIÇOS ORDINÁRIOS**

<b>TIPO</b>	<b>QTD de POSTOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL (valor por posto)</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
Cerimonialista	2	R\$ 10.969,18	R\$ 21.938,37
<b>VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS</b>			<b>R\$ 263.260,39</b>

**DIÁRIAS**

<b>QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA DIÁRIAS</b>
40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00

**PASSAGENS AÉREAS (IDA/VOLTA) e DESPESAS DE LOCOMOÇÃO EM VIAGEM**

<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA PASSAGENS AÉREAS E LOCOMOÇÃO EM VIAGEM</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
---	----------------------

<b>VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (Considerando 12 meses de vigência)</b>	<b>R\$ 294.260,39</b>
--	-----------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## **DESPACHO - ADAAC**

SEI nº 24.0.000015050-5

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se procedimento instaurado pela Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial - SECOM, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de ceremonial, por meio da alocação de 02 (dois) postos de trabalho de ceremonialista, com carga horária de 44 horas semanais.

Anexados os artefatos de planejamento da contratação IDs 0898724 e 0898861, os autos vieram a esta Assessora para, na qualidade de integrante administrativo de contratações de serviços com mão de obra dedicada, realizar avaliação da conformidade desses documentos.

Realizada a avaliação, consoante Lista de Verificações ID 0911747, foi verificada a necessidade de ajustes, de modo que o feito retornou à unidade demandante da contratação.

Promovidos os ajustes pela SECOM, conforme documentos 0942229, 0942251, 0942260 0946090 e 0946094, verificamos que remanesce a necessidade de adequações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Assim, visando auxiliar a unidade demandante, esta Assessora, com base nas informações registradas nos documentos anteriores, elaborou minuta de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência (IDs 0985519 e 0985520), as quais, após avaliação, foram aprovadas pela SECOM, que anexou os documentos definitivos (IDs 1005014 e 1007052).

Dessarte, elaboramos planilhas de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa

SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptadas às especificidades dos serviços contratados por esta Corte, ID 1007075, mediante a qual foi definido, como valor estimado da contratação, o montante de **R\$ 294.260,39 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)** para 12 (doze) meses de vigência da contratação.

Considerando que a contratação pretendida caracteriza serviços comuns, e tendo em vista que o valor estimativo da contratação supera os limites determinados no art. 75 da Lei 14.133/2021, tem-se que para sua implementação é necessária a realização de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 17, § 2º, todos da Lei da citada, pelo que, anexamos minuta de edital, ID 1007582 .

Destaque-se que:

1. Para a formação do valor estimativo da contratação, utilizamos a convenção coletiva de trabalho firmada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservacao, Limpeza Urbana e Terceirizacao de Mao-de-Obra do Estado de Goiás - SEAC-GO (CNPJ n. 02.552.768/0001-01) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação Limpeza Pública e Ambiental e Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás - SEACONS-GO (CNPJ n. 02.851.939/0001-95). Contudo, o valor do salário base correspondeu ao praticado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, consoante justificativas apresentada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar;

2. Para o cálculo de diárias não foram considerados tributos, ante o entendimento firmado pela Diretoria-Geral desta Corte nos autos do processo 22.0.000014025-6 (IDs 0405124 e 0407995). De igual modo, dada à similaridade com as diárias, não foram atribuídos tributos aos custos com passagens aéreas e deslocamentos em viagem;

3. O Estudo técnico Preliminar **anexado à minuta de edital** foi alterado em seu item 9, ante à necessidade de correspondência entre o quantitativo de diárias ali estabelecido e aquele definido no item 5.6.2 do Termo de Referência. Outrossim, o valor constante da PLOA 2025, registrado naquele item 9, foi excluído, para não causar confusão aos licitantes em relação ao valor estimativo constante da planilha de custos e formação de preços.

Com essas informações, encaminho os presentes autos à consideração da Secretaria de Administração e Orçamento, **ressaltando que foram incluídos na PLOA 2025 créditos suficientes para o custeio da contratação pretendida, consoante Informação ID 1008218.**

## **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações  
Coordenadora de Bens e Aquisições *em substituição*

De acordo, e considerando a regular instrução do feito, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e controle prévio acerca da legalidade da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos (IDs 1007582 e 1008090).

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

## **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO**

Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 20/12/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 23/12/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1012174** e o código CRC **94C71027**.